



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº1035/2024.

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".*

*(Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos).*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua 04 (quatro) localizada no **"RESIDÊNCIAL GIMENEZ"** desta cidade de Canitar/SP passa a denominar-se **"RUA MARIA JUDITH IGNÁCIO TERRA"**.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 20 de MARÇO de 2.024.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.